



PROCESSO: 7951/2019 Fls 249 Rubrica_____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

(TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)

1. PREÂMBULO:

- 1.1 O Município de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, através do Senhora Lucimar Pereira Vidal da Costa, respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI, MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Processo Administrativo nº 7951/2019.
- 1.1.1~O~PREGÃO~ser'a disciplinado~por~este~EDITAL~e~seus~elementos~integrantes, pela Lei~Federal~nº~10.520, de~17~/~07~/~2002, publicada~no~DOU.~de~18~/~07~/~2002, pelo Decreto~Municipal~Nº~694~de~2008~e~no~que~couber~pela~Lei~Federal~8.666/93~e~pelas~normas~editadas~na~Lei~nº~123~de~14~de~dezembro~de~2006.
- 1.1.2. O PREGÃO será realizado **dia 13 de fevereiro de 2020 com início às 10:00 horas**, na Sala da Comissão de Licitação, à Rua Coronel Madureira, nº 77 Centro Saquarema-RJ.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Esta Licitação tem por objeto é **AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS PEDAGÓGICOS CONTENDO EM CADA KITS 110 LIVROS DESENVOLVIDOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 7951/2019.

2.1. Prazo e condições de entrega.

2.1.2. A entrega dos materiais deverá ser entregue de forma imediata na Secretaria de Educação e Cultura situada no Centro Administrativo – Avenida Saquarema – 4.299 – Porto da Roça – Saquarema – RJ – Sala 58 – CEP 28.994-711.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do Tipo Menor Preço e será vencedor o proponente que apresentar o **menor preço por item.**

4. COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO

4.1. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: SAMUEL ARANDA NETO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Flavio Fernandes José da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira e Ricardo Sodré Aguiar, conforme designação contida na Portaria Nº 546 de 15 de julho de 2019.





PROCESSO: 7951/2019 Fls 250 Rubrica _____

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente do presente pregão está estimada em **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais),** que correrá por conta do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROGRAMA DE	FICHA	FONTE DE	NATUREZA DA
TRABALHO		RECURSO	DESPESA
12.365.0023.2.092	356	1111	3.3.90.30.14.00

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 6.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, solvência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6.3. Não serão admitidas à Licitação as empresas suspensas pela administração do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento. As declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, bem como as que estiverem em regime de concordata ou falência.
- 6.4. Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.
- 6.5. Todos os itens deste Edital são **DE EXCLUSIVIDADE** para a participação dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

7.1. Os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A) À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA EDITAL DE PREGÃO № 008/ 2020 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE C. N. P. J

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (B)





PROCESSO: 7951/2019 Fls 251 Rubrica _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA EDITAL DE PREGÃO Nº 008 / 2020 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE C. N. P. J

- 7.2. A PROPOSTA DE PREÇOS (A) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador.
- 7.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A) obedecerá também aos comandos contemplados nos itens 7 e 8 e subitens.
- 7.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.
- 7.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.
- 7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original o Pregoeiro, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.
- 7.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem acima, o documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE.
- 7.3.1.2. O documento expedido via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.
- 7.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
- 7.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.
- 7.3.4. Na hipótese dos documentos exigidos no subitem 9.1 que consignarem a existência de qualquer débito, o proponente deverá apresentar comprovante(s) de ato(s) que suspenda(m) sua(s) exequibilidade(s).





PROCESSO: 7951/2019 Fls 252 Rubrica____

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (A):

- 8.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:
- a) apresentar o número do Processo e número deste PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, com a indicação da procedência e contendo as principais características (cor, marca, medidas, modelo, peso, tipo etc.), e, se couber forma de acondicionamento, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) apresentar prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.
- e) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.
- 8.2. A proponente deverá cotar todos os itens do Pregão, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista nos itens.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

9.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a.1) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- a.2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- a.3) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;
- a.4) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.com.br.
- a.5) Formulário de Situação Cadastral de ME ou EPP emitido no site da JUCERJA (jucerja.rj.gov.br); sob pena de não ser considerada como EPP ou ME para efeitos da Lei nº 123/2006.





PROCESSO: 7951/2019 Fls 253 Rubrica _____

- a.6) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- a.7) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em *a.1, a.2* e *a.3,* posteriormente a constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

B) REGULARIDADE FISCAL

B 1) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de:

- b.1.1) Apresentação do Cartão do CNPJ;
- b.1.2) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b.1.3) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social INSS;
- b.1.4) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS.

B.2) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de:

- b.2.1) Certificado da inscrição Estadual;
- b.2.2) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais ICMS;
- b.2.3) Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual PGE.

B.3) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal através de:

b.3.1) **Certidão de Regularidade de Tributos Municipais** da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

B.2) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

b.2.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, ou seja, fornecimento de material de acordo com o objeto do procedimento licitatório, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (§ 4º do art. 30 da lei 8.666/93, em sua atual redação)

C. REGULARIDADE TRABALHISTA

- **C.1) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**.
- 9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.





PROCESSO: 7951/2019 Fls 254 Rubrica _____

9.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis Lei 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 9.5.1. Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.
- 9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do resultado do último exercício, já exigíveis e apresentado na forma da lei, conforme disposto no Art. 31, I da Lei 8.666/93, deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei. Devendo apresentar este balanço Índice de Liquidez Geral (ILG) > 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o coeficiente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em Longo Prazo, dividido pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, obedecendo a seguinte fórmula:

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

- 9.5.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 9.6. **Declaração** de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Facultada a utilização do modelo, Anexo VIII.
- 9.7. Para empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro, a Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, deverá ser apresentada conforme orientação legal de cada ente Estadual.
- 9.8. Fica a licitante obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência e de fato impeditivo à habilitação (ANEXO VII); facultada a utilização do modelo.





PROCESSO: 7951/2019
Fls 255 Rubrica _____

- 9.9. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL emitido pela Prefeitura Municipal de Saquarema substitui os documentos enumerados no subitem 9.1, letras A, B e C, se atualizado nos 03 dias que antecedem a licitação.
- 9.11. A regularização da documentação aludida no 9.1, letras A, B e C, também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão / documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas no item 7 e subitens.
- 9.10. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

- 10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na à Rua Coronel Madureira, n° 77 Centro Saquarema-RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário: das 9:00 às 16:00 horas.
- 10.2. O EDITAL será entregue a qualquer interessado durante período, horário e local especificados acima.
- 10.3. Este Edital será publicado em conformidade com a legislação vigente.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

- 11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereco e horário constantes do subitem 10.1.
- 11.1.2. Dúvidas poderão ser equacionadas pelo telefone (22) 2651 2254 Ramal 215. Porém, somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais proponentes.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- 12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 12.1.1. A petição deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal Saquarema-RJ, o Pregoeiro.
- 12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo indicado por lei, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.





PROCESSO: 7951/2019 Fls 256 Rubrica _____

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. CREDENCIAMENTO:

- 13.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 13.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do PREGÃO, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO,
- enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no ANEXO II.
- 13.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, o que pode ser levado a efeito por meio do(s) documento(s) exigido(s) no subitem 13.2. ou qualquer outro que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 13.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 13.4. É admitido somente um representante por proponente, cuja ausência da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 13.5. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO.
- 13.6. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase.





PROCESSO: 7951/2019 Fls 257 Rubrica _____

14. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

- 14.1. A etapa / fase para recebimento da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.
- 14.1.1. A Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.
- 14.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.
- 14.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).
- 14.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

15. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A):

15.1. Compete o Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) e sob a guarda do Pregoeiro / ÓRGÃO LICITANTE.

16. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 16.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 7 e subitens, combinado com o item 8 e subitens.
- 16.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério **do menor valor por item.**

17. - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 17.1 Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:
- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;





PROCESSO: 7951/2019 Fls 258 Rubrica_____

- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item(ns) com preço(s) manifestamente inexequível(is), nos termos do item 19 e subitens.
- e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) deixar de entregar a amostra, quando exigida.

18. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

- 18.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço e será vencedor o proponente que apresentar proposta em conformidade com o Edital com o menor valor em lance para atender ao objeto desta licitação.
- 18.2. As propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4° , da Lei n° . 10.520/2002.
- 18.3. Não sendo verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os melhores
- preços, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.
- 18.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preco.
- 18.5. Para efeito do disposto no subitem 18.4 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 18.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço, para determinação da ordem de oferta dos lances;
- 18.5.2. Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 18.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 18.4. Será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 18.6. Na hipótese da não ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço.





PROCESSO: 7951/2019 Fls 259 Rubrica _____

- 18.7. O disposto nos subitens 18.4 a 18.6 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 18.8. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 18.4 a 18.7 deste Edital;
- 18.9. Aos proponentes proclamados conforme subitem 18.2 ou subitem 18.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 18.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 18.11. A etapa de lances será encerrada quando todos participantes dessa etapa declinarem da formulação de lance, podendo negociar com o autor da oferta de menor valor com vista a redução de preço. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 18.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercados vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que foi juntado aos autos.
- 18.13. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;
- 18.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatória pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurando o direito de atualizar seus dados no ato, mediante sustentação e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 18.15. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 18.16. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 18.17. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atendam todas as exigências.
- 18.18. Constatando o atendimento pleno às exigências será declarado o proponente vencedor e o Pregoeiro poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, lhe será adjudicado o objeto pelo Pregoeiro.





PROCESSO: 7951/2019 Fls 260 Rubrica _____

- 18.19. Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 18.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.
- 18.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

- 19.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 19.1.1. Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e / ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.
- 19.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.
- 19.3. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 19.4. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 19.5. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 19.6. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 19.6.1. É facultado o Pregoeiro negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido um desconto ainda maior.
- 19.7. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.





PROCESSO: 7951/2019
Fls 261 Rubrica _____

- 19.7.1. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 19.8. O PREGOEIRO deverá para efeito das previsões indicadas no item 19 e subitens., compará-las com os preços atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 19.8.1. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 19.8.2. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação da proponente, nos termos do item 17, e subitens.
- 19.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.
- 19.9.1. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem acima, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).
- 19.10. Constatado o atendimento das exigências habilitatória previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.
- 19.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas no item 19 e subitens.
- 19.11.1. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente

atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observandose igualmente as previsões estampadas no item 19 e subitens.

20. RECURSO ADMINISTRATIVO:





PROCESSO: 7951/2019 Fls 262 Rubrica _____

- 20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.
- 20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
- 20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.
- 20.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- 20.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.1. deste EDITAL.
- 20.6. O recurso poderá ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. ADJUDICAÇÃO:

- 21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).
- 21.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

- 22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.
- 22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato e/ou instrumento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato (s) e/ou instrumentos equivalente. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas nos subitens 19.11 e 19.11.1. do EDITAL, observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.





PROCESSO: 7951/2019 Fls 263 Rubrica _____

- 23.1.1. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato (s) e/ou instrumentos equivalentes no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.
- 23.1.2. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem 23.1.1.
- 23.1.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato e/ou instrumento equivalente deverá ser formalizada até o 10° dia, contado da data da convocação.
- 23.2. Não sendo possível a consulta via Internet, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da celebração do(s) contrato(s), comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).
- 23.3. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens
- 23.4. caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 27 e subitens.
- 23.5. O prazo de vigência do contrato será de acordo com a forma de entrega do material solicitado pela Secretaria contratante.
- 23.6. O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observando-se o limite previsto no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
- 23.7. O Fornecedor deverá assegurar garantia dos produtos de, no mínimo, 12 (doze) meses contados do recebimento dos materiais sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Saquarema.

24. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM (NS) E/OU SERVIÇOS OBJETO(S) DO PREGÃO:

- 24.1. O(s) fornecimento(s) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executados (s) em perfeita(s) condição(ões), nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional, em até 60 (sessenta) dias após a contratação
- 24.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo que será estipulado, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 27 e subitens deste EDITAL.
- 24.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.





PROCESSO: 7951/2019 Fls 264 Rubrica_____

24.4 O objeto será recebido na forma do art.73, e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

25. CONDIÇÕES, DATA E LOCAIS DE EXECUÇÃO:

- 25.1. O(s) fornecimento(s) e/ou serviços(s) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executados(s) nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional
- 25.2. Em caso de irregularidades na execução do serviço e/ou fornecimento ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado à partir da correspondente regularização.

26. PAGAMENTO:

- 26.1. O pagamento será efetuado por intermédio da Tesouraria do Município, à vista da nota fiscal apresentada quando da execução do objeto, devidamente atestada, até o 30º (trigésimo)
- dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.
- 26.1.1. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) executados(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).
- 26.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 26.1.3 O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado *pró rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.
- 26.1.4 O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 27.2. A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666 /93.
- 27.3. Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.





PROCESSO: 7951/2019
Fls 265 Rubrica _____

- 27.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.
- 27.5. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- 27.5.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 28.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.
- 28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.
- 28.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- 28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- 28.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, registrados em contrato, salvo a





PROCESSO: 7951/2019 Fls 266 Rubrica____

supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

- 28.10. A adjudicação do(s) item (ns) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.
- 28.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 28.12. O(s) envelope(s) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO daquela(s) proponente(s) não vencedora(s) do PREGÃO deverá ser retirado no endereço apontado no subitem 10.1., depois de celebrado o contrato.
- 28.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação específica, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- 28.14. A Proposta de Preço será entregue por meio magnético, ao interessado que vier retirar o Edital.
- 28.15. Serão competentes o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.
- 28.16. Os interessados em retirar o Edital deverá trazer 01 (uma) resma de papel A4.
- 28.17. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo IV - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

Anexo V - Proposta de Preço e planilha de custo;

Anexo VI - Preços Máximos proposto pela Administração;

Anexo VII - Modelo de Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração e inexistência de fato superveniente;

Anexo VIII- Modelo de Declaração nos termos da Lei Federal nº 9854/99;

Anexo IX- Minuta de Contrato.

Município de Saguarema, 24 de janeiro de 2020.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Secretária Municipal de Educação e Cultura (interina)





PROCESSO: 7951/2019 Fls 267 Rubrica _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação realizada através da Secretaria de Educação e Cultura situada no Centro Administrativo – Avenida Saquarema – 4.299 – Porto da Roça – Saquarema – RJ – Sala 58 – CEP 28.994-711 – Prefeitura Municipal de Saquarema, CNPJ: 32.147.670/0001-21.

2. OBJETO

Este Termo de Referência tem como objeto a aquisição de 10 Kits de livros educativopedagógicos contendo em cada Kit 110 itens desenvolvidos para alunos da Educação Infantil estimulando o contato com livros por meio de sua interatividade para as unidades de ensino do Município de Saquarema.

3. JUSTIFICATIVA

Na infância as crianças passam por muitas fases e para superar cada uma delas, obtendo os melhores desempenhos, é necessário dispor de materiais que auxiliam na aprendizagem, como, memória, conhecimento dos valores na família e amigos, dentre outros.

A leitura desde a educação infantil é essencial para auxiliar as crianças a superar cada etapa. Além disso, possibilita para cada indivíduo conhecimentos singulares, pois a leitura tem a capacidade de formar cidadãos ativos, conscientes e críticos. Desenvolver o hábito da leitura desde a infância é fundamental e a influência dos educadores nesse estágio é imprescindível.

A coletânea de produtos pedagógicos Kit Kids é um conjunto de livros educativopedagógicos desenvolvidos para alunos da Educação Infantil com 110 itens. O objetivo principal é estimular o contato com livros por meio de sua interatividade. Os professores poderão trabalhar de forma lúdica, fazendo uso de seus recursos sonoros e visuais. Os livros despertarão o interesse do aluno, estimulando também o desenvolvimento dos sentidos como a visão pela visualização das imagens, audição com os efeitos sonoros





PROCESSO: 7951/2019 Fls 268 Rubrica _____

transmitidos pelos livros, o tato através do contato com o material dos livros além da escrita e do pensamento, da motricidade e da sociabilidade entre todos através do contato com os livros, contudo desenvolver pessoas de caráter e integridade.

São desenvolvidas inúmeras habilidades por intermédio do material, dentre estas:

- Habilidades de leitura;
- Desenvolvimento da imaginação;
- Habilidades cognitivas;
- Estimulo visual;
- Imaginação;
- Estimulo sonoro:
- Desenvolvimento de fala;
- Estimulo sensorial.

Percebendo a necessidade de desenvolver o hábito e o gosto pela leitura nas primeiras fases da educação infantil, vimos à necessidade de adquirir livros para esta faixa etária. A importância e necessidade da leitura são evidenciadas por grande número de estudiosos da educação e foco de estudo pelos acadêmicos. Nesse contexto, é de extrema importância a leitura desde a Educação Infantil.

4. RELAÇÃO DE MATERIAIS DE CADA KIT PEDAGÓGICO

DESCRIÇÃO DA COLEÇÃO	QUANTIDADE	HABILIDADES DESENVOLVIDAS
JANELINHAS ENCANTADAS:		HABILIDADES DE LEITURA
DIA DIVERTIDO DO PEQUENO HIP 01 UNIDADE	HABILIDADES COGNITIVAS	
		VALORES FAMILIARES





PROCESSO: 7951/2019
Fls 269 Rubrica _____

01 UNIDADE	
01 UNIDADE	HABILIDADES DE LEITURA
01 UNIDADE	HABILIDADES COGNITIVAS VALORES FAMILIARES
01 UNIDADE	VALORES PAMILIARES
01 UNIDADE	
	PRIMEIRO APRENDIZADO
01 UNIDADE	HABILIDADES COGNITIVAS
10 UNIDADES	
01 UNIDADE	CENÁRIOS EM 3D
01 UNIDADE	HABILIDADES DE LEITURA
05 UNIDADES	ESTIMULO VISUAL
01 UNIDADE	
01 UNIDADE	DESENVOLVE A IMAGINAÇÃO
01 UNIDADE	SERÁ MUITO ÚTIL COMO PONTO DE PARTIDA PARA ATIVIDADES EM AULA, COM TEMAS DE: CIDADANIA, CINCO SENTIDOS, CORPO HUMANO, FAMÍLIA, LETRAS, NÚMEROS, PLANETAS.
01 UNIDADE	
01 UNIDADE	HABILIDADES COM TEXTURAS
01 UNIDADE	
01 UNIDADE	
01 UNIDADE	HABILIDADES COM LEITURAS DINAMICAS
	01 UNIDADE 01 UNIDADE 01 UNIDADE 01 UNIDADE 01 UNIDADE 10 UNIDADE 01 UNIDADE





PROCESSO: 7951/2019
Fls 270 Rubrica _____

FOLCLORE BRASILEIRO	01 UNIDADE	
LENDAS POPULARES		
O GATO DE BOTAS CARTONADO	01 UNIDADE	HABILIDADES COM LEITURAS
A PEQUENA SEREIA	01 UNIDADE	DINAMICAS
CARTONADO		-
CACHINHOS DOURADOS	01 UNIDADE	
CARTONADO	04 HMID ADE	
A BELA E A FERA CARTONADO	01 UNIDADE	-
VAMOS BRINCAR COM A	01 UNIDADE	HABILIDADES DE LEITURA
GIRAFA GIGI		HABILIDADES DE LEITURA
CARROSSEL CONHECENDO OS	01 UNIDADE	HABILIDADES COGNITIVAS
MAMÍFEROS		-
A FESTA DOS BICHOS UM	01 UNIDADE	
GATINHO CANTOR TALITA A TIGRESA	01 HMID ADE	
	01 UNIDADE	ESTIMULO SENSORIAL
PATATI E PATATA ENSINANDO	01 UNIDADE	
O ABC		ESTIMULO VERBAL
QUEBRA CABEÇA DO ALFABETO PATATY E PATATA	01 UNIDADE	ESTIMULO SONORO
SACOLÃO DE LETRAS	01 UNIDADE	-
365 HISTÓRIAS PARA CONTAR	01 UNIDADE	
O REINO MAGICO POPO UP	01 UNIDADE	CONHECIMENTOS QUAIS SÃO OS
LIVRO SONORO VEÍCULOS	01 UNIDADE	MEIOS DE TRANSPORTES DE
LIVRO FANTOCHE GRANDES	OI UNIDADE	MANEIRA LÚDICA E
AVENTURAS DA COELHINHA	01 UNIDADE	DESCONTRAÍDA
ANIMAIS DO OCEANO		
CENÁRIOS EM 360 GRAUS	01 UNIDADE	
LIVRO TEATRO FROZEN UMA		HABILIDADES COM FANTOCHES
AVENTURA CONGELANTE	01 UNIDADE	INDICADO PARA A HORA DA
CHICO BENTO NO SHOPPING	01 UNIDADE	HISTÓRIA
CHICO BENTO NA ROÇA É	OT ONIDADL	
DIFERENTE	01 UNIDADE	
DILEKTE		USAR AS PALAVRAS DA MELHOR
MINDO MÁCICO DIDIZINAZA		MANEIRA DE APRENDER A LER E
MUNDO MÁGICO PIPKIN VAI A	01 UNIDADE	EXPRESSAR ATRAVÉS DAS
FESTA		IMAGENS EM 3D
		HABILIDADES DE TRACEJAR OS
MUNDO MÁGICO ASAS DE ARCO	04 110110 405	PERCURSOS COM AJUDA DAS
ÍRIS	01 UNIDADE	CORES E DESENVOLVIMENTO DE
		COORDENAÇÃO MOTORA





PROCESSO: 7951/2019
Fls 271 Rubrica _____

APPIE JACK TRABALHA NA FAZENDA	01 UNIDADE
BEBE SURICATA	01 UNIDADE
BEBE TIGRE	01 UNIDADE
APRENDENDO AS HORAS NO ESPAÇO	01 UNIDADE
HÍSTORIAS FANTÁSTICAS A POMBA EA FORMIGA	01 UNIDADE
HÍSTORIAS FANTÁSTICAS UM CORAÇÃO DE OURO	01 UNIDADE
HÍSTORIAS FANTÁSTICAS O FLAUTISTA DE HAMELIN	01 UNIDADE
HÍSTORIAS FANTÁSTICAS A ILHA DO TESOURO	01 UNIDADE
HÍSTORIAS FANTÁSTICAS ATÉA LUA SEM PARAR	01 UNIDADE
CANTIGA O GATO DE BOTAS	01 UNIDADE
CANTIGA O ROUXINOL E O IMPERADOR	01 UNIDADE
CANTIGA O MENINO LOBO	01 UNIDADE
KIT PATATY E PATATA COM CD ROOM	08 UNIDADES
KIT OS SMURFS COM CD ROMM	08 UNIDADES
KIT DINOSSAUROS EM 3D COM ÓCULOS	11 UNIDADES
FÁBULAS DIVERTIDAS PINGO, O ELEFANTE.	01 UNIDADE
FÁBULAS DIVERTIDAS CHIQUE, A GALINHA EDUCADA	01 UNIDADE
FANTOCHE DE GALINHA	01 UNIDADE
FANTOCHE ELEFANTE	01 UNIDADE
TA NA HORA DO BANHO PÉPI O PEIXINHO LIVRO DE	01 UNIDADE
BANHO	OI ONIDADE
LIVRO DE BANHO DINOSSAURO	01 UNIDADE
TRAVESSEIRO PERSONALIZADO A NOVA AMIGA DO	01 UNIDADE
COELHINHO	





PROCESSO: 7951/2019
Fls 272 Rubrica _____

TRAVESSEIRO PERSONALIZADO A NOVA AMIGA DO COELHINHO	01 UNIDADE	
KIT HELLO KITY	05 UNIDADES	DESENVOLVIMENTO DE
POCOYO UM JARDIM COLORIDO	01 UNIDADE	HÍSTORIAS E FORMAÇÃO DE TEATRO
CHAPÉUZINHO VERMELHO EM QUADRINHOSS	01 UNIDADE	HABILIDADE DE LEITURA E FORMAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE
POCOYO DIVERSÃO NA PRAIA	01 UNIDADE	APRENDIZAGEM DE FÁBULAS
FÁBULAS DIVERTIDAS O TIGRE E O PICA PAU	01 UNIDADE	FÁBULAS QUE ENCANTAM
ET VAMOS APRENDER: VOGAIS	01 UNIDADE	ALFABETIZAÇÃO

5. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

A entrega será realizada na Secretaria de Educação e Cultura situada no Centro Administrativo – Avenida Saquarema – 4.299 – Porto da Roça – Saquarema – RJ – Sala 58 – CEP 28.994-711, acompanhado por um funcionário da mesma.

O material recebido será distribuído pela SMEC para as seguintes unidades de ensino:

Unidade Escolar	Bairro	Endereço	CEP	Quantitativo de Kits	
Casa Creche Sebastiana de	Barreira	Rua Capitão Nunes, nº	28.994-	1	
Oliveira Bravo	Darreira	962	500	1	
Creche M. Clementina Melo	Raia	Rua Maria Ferreira, s/n°	28.994-	1	
Greene M. Glementina Meio	ine M. Gemenuna Meio Kaia Kua Maria		324		
Creche M. Domiciana	Boqueirã	Travessa Menino de Deus,	28.990-	1	
Monteiro dos Santos	0	n° 4	562	1	
Creche M. Maria Catharino	Sampaio	Rodovia Amaral Peixoto,	28.997-	1	
Gonzaga	Corrêa	km 53, s/n°	000	1	





PROCESSO: 7951/2019 Fls 273 Rubrica _____

			28.997-	1	
Creche M. Maria Catharino	Sampaio	Sampaio Rodovia Amaral Peixoto,		1	
Gonzaga	Corrêa	km 53, s/n°	000	1	
_	D. 1	•	20.00=		
Creche M. Melchiades	Rio de	Rua Manoel Apolinário	28.995-	1	
Carlos do Nascimento	Areia	dos Santos, nº 07A	615	1	
Creche M. Nair Aguiar da		Rua Visconde Baependi,	28.990-	_	
Silva	Areal	n° 261	620	1	
Silva		11 201	020		
Creche M. Prof ^a Maria	Datina	Des Feelting Doubs - /20	28.995-	1	
Regina Martins Santos	Retiro	Rua Ezaltina Porto, s/n°	122	1	
Creche M. Tia Juracy de	Itaúna	Avenida Oceânica, nº 360	20.990-	1	
Freitas Alves	Itaulia	– fundos	838	1	
Creche M. Tia Merice	Dangua		22.995-		
Crecile M. Tra Merice	Parque	Rua Marina II, s/n°	44.995-	1	
Ribeiro de Oliveira	Marina	1144 1141 114 11, 0, 11	235	_	
Creche M. Victória Azeredo		Rua Noventa e Seis, n°	28.999-		
	Jaconé			1	
da Silva		2.550	034		
TOTAL					
20.1.2					

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Prefeitura Municipal de Saquarema, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o objeto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 72 (setenta e duas) horas.





PROCESSO: 7951/2019 Fls 274 Rubrica _____

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

7. VALOR

O valor estimado para a aquisição do objeto descrito no Item 4 deste Termo de Referência será estipulado posteriormente.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência correrão à conta da dotação orcamentária:

PT: 12.365.0023.2.092; ND: 3.3.90.30.14.00.00; FICHA: 356; FONTE: 1.111.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A documentação fiscal deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para que seja atestada por dois funcionários e após, entregue na Secretaria Municipal de Finanças.

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea "a", artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período em concordância das partes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **11.1** Os objetos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior.
- **11.2** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela SMEC.
- **11.3** Prestar os serviços com rapidez e eficiência.





PROCESSO: 7951/2019 Fls 275 Rubrica _____

- **11.4** A CONTRATADA se compromete a fornecer os objetos da presente licitação, observando a exigência da Secretaria solicitante, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas neste Termo;
- **11.5 –** Substituir o material não aceito pela CONTRATANTE.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - SMEC

- **12.1 –** Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato.
- **12.2 –** Prestar qualquer esclarecimento que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA pertinentes ao objeto do contrato.
- **12.3** Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista em contrato.
- **12.4** Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a entrega do material e atestar faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial, o Município de Saquarema poderá aplicar uma das seguintes sanções:

- **13.1** Advertência;
- **13.2** Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia sobre o valor do empenho, até o período máximo de 3 (três) dias úteis;
- **13.3 –** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- **13.4** Anulação do contrato, no caso de atraso injustificado do fornecimento;
- **13.5** Suspensão temporária de participação em Licitação ou impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- **13.6** As sanções previstas Suspensão temporária de participação em Licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e Declaração de inidoneidade para Licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas às Licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista:

Tenham sofrido condenações por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais, no recolhimento de quaisquer tributos;

- 13.7 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação;
- **13.8** Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.





PROCESSO: 7951/2019
Fls 276 Rubrica _____

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designada para Gestora do presente contrato a servidora **Delvira Barbosa de Azeredo**, Matrícula 20.969-4 e como Fiscal do contrato a servidora **Cristiana dos Santos Costa**, Matrícula 60232.





PROCESSO: 7951/2019 Fls 277 Rubrica _____

ANEXO II

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 7951/2019

Pregão Nº 008/2020

CREDENCIAMENTO

Saquarema, 24 de janeiro 2020

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.:

O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**, apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinado pelo representante legal da empresa.





PROCESSO: 7951/2019 Fls 278 Rubrica _____

ANEXO III

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 7951/2019
Pregão Nº 008/2020
inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 008/2020. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.
(data)
(Assinatura/Carimbo representante legal)

OBS.:

Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, <u>fora</u> <u>dos envelopes</u>. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em <u>papel timbrado da</u> <u>licitante</u> e estar assinada pelo representante legal da empresa.





PROCESSO: 7951/2019 Fls 279 Rubrica _____

ANEXO IV

COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 7951/2019			
Pregão Nº 008/2020			
J	com	sede	na
	_, inscrita no CN	•	-
intermédio de seu representante legal o(a) Si	r(a), po	ortador(a) da Ca	arteira de
Identidade nº e do CPF nº	, DECLARA, sob	as penas da L	ei, que é
(MICRO EMPRESA ou EMPRE	SA DE PEQUENC) PORTE), que c	umpre os
requisitos legais para efeito de qualificação c	omo ME-EPP e	que não se enq	uadra em
nenhuma das hipóteses elencadas no § 4° do ar	-		-
apta a usufruir dos direitos de que tratam os	0		a Lei, não
havendo fato superveniente impeditivo da parti	cipação no prese	nte certame.	
Saquarema, 24 de ja	aneiro de 2020.		
(Assinat	ural		
(Carimbo	•		
(Carmino)	0111))		

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos ou quando solicitado no Edital deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.





PROCESSO: 7951/2019
Fls 280 Rubrica _____

ANEXO V (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA) PROPOSTA DE PRECOS

COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

PROCESSO: 7951/2019 Pregão Nº 008/2020

Local/Data:

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS PEDAGÓGICOS CONTENDO EM CADA KITS 110 LIVROS DESENVOLVIDOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 7951/2019. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega de todo o material será de acordo com a solicitação da Secretaria.

ITEM	MATERIAL	U.M.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	KITS DE LIVROS PEDAGÓGICOS CONTENDO EM CADA					
1	KITS 110 LIVROS DESENVOLVIDOS PARA ALUNOS DA	kit	10			
	EDUCAÇÃO INFANTIL					

EDUCAÇÃO INFANTIL			
Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*********	*****	******	*****)
Razão Social:			
CNPJ:			
Dados Bancários:			
Telefone:			

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)





PROCESSO: 7951/2019 Fls 281 Rubrica _____

ANEXO VI

PRECO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	MATERIAL	U.M.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	KITS DE LIVROS PEDAGÓGICOS CONTENDO EM CADA KITS 110 LIVROS DESENVOLVIDOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	kit	10	1.750,00	17.500,00





PROCESSO: 7951/2019 Fls 282 Rubrica____

ANEXO VII

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 7951/2019 PREGÃO Nº 008/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

A Firma/Empresa _						, sediada na
·ua		,(cidade)	, _(estado)) , inscrita	a no Cadas	
Pessoa Jurídica (C.N	I.P.J.) sob	o no,	por seu rej	presentar	nte legal (E	iretor, Gerente,
Proprietário, etc.), l			•			•
que impossibilitem		, .	•		ie continua	ım satisfeitas as
exigências prevista:	s no art. 2	27 da Lei nº 8.66	6/93 e alte	rações.		
		Saquarema 24	de janeiro	2020		
		•	,			
	Assi	natura / Carimbo	n Renresen	 tante Leg	ral	
	11331	ilatara , Gariilio	o represen	tunic Deg	,···	

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.





PROCESSO: 7951/2019 Fls 283 Rubrica _____

ANEXO VIII

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 7951/2019 PREGÃO Nº 008/ 2020

com os demais documentos.

<u>DECLARAÇÃO</u> (nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

empresa participar no processo penas da Lei, que, no referida empresa e	
	Saquarema, 24 de janeiro de 2020.
	Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto





PROCESSO: 7951/2019 Fls 284 Rubrica _____

MINUTA DE CONTRATO							
CONTRATO Nº							
PREGÃO PRESENCIAL № 008/2020							
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 7951/2019							
	CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA, QUE TEM POR OBJETO, AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS PEDAGÓGICOS CONTENDO EM CADA KITS 110 LIVROS DESENVOLVIDOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.						
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madr CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO XXXXXX, Senhor (a) XXXXXX, brasileiro(a), portador (a expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o n°. XXX	ureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, D, representado pelo Secretário (a) a) da carteira de identidade nº. XXXX,						
contratada:, inscrita no CNPJ no (a), representada, portador(a) da Cédula de Identidade, de acordo com a representação	pelo(a) Sr(a). e n.º e CPF (MF) n.º						
Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 7351/2019, e em conformidade ao Pregão nº 008/2020 regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante clausulas e condições seguintes:							
CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS PEDAGÓGICOS CONTENDO EM CADA KITS 110 LIVROS DESENVOLVIDOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTI. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº 008/2020 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.							
PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência deste contrato será de () meses e o prazo para a entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo,							





PROCESSO: 7951/2019 Fls 285 Rubrica _____

de	comum	acordo	entre	as	partes,	desde	que	não	implique	em	modificações	do	objeto	do
coı	ıtrato.													

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO - O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência:
- b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA - A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.





PROCESSO: 7951/2019
Fls 286 Rubrica _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA deverá assegurar garantia dos produtos de, no mínimo, 12 (doze) meses contados do recebimento dos materiais sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Saquarema.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT 12.365.0023.2.092, FICHA 356, ND 3.3.90.30.14.00, FONTE 1111 do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema,						
Secretário Municipal de CONTRATANTE						
Representante:CONTRATADA						
TESTEMUNHAS:						
NOME:						
CPF:						
ASSINATURA						
NOME:						
CPF:						
ASSINATURA						